



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 876, DE 2005

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta das seguintes proposições: Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado de nº 171, de 1999, que já tramita em conjunto com o PLS nº 428/1999 e o PLS nº 605/1999, por tratarem de temas correlatos.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos de lei do Senado de números 171, 428 e 605, todos de 1999, de autoria dos Senadores Osmar Dias, José Fogaça e Eduardo Suplicy, respectivamente, reportam ao mesmo tema, que trata de uma nova e adequada regulamentação sobre o cooperativismo e suas entidades. Logo, apresento este requerimento por considerar que o PLC nº 6/2003, que altera normas administrativas e de gestão para as sociedades cooperativas, para o qual fui designado relator no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, é suscetível de apensação e apreciação conjunta com as supracitadas proposições.

Sala das Sessões, 16 de ^{agosto}~~maio~~ de 2005.


Senador PEDRO SIMON

Publicado no DSF de 17/08/2005

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:15392/2005)